



**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO**

|                  |                                       |                  |             |
|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
|                  |                                       |                  |             |
| <b>PROTOCOLO</b> |                                       | <b>INDICAÇÃO</b> | Nº 15346/26 |
| <b>AUTORA:</b>   | <b>DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT</b> |                  |             |

INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de retificação do Edital nº 01/2026/SEGEP-GCP para que a prova de títulos considere pós-graduação obtida tanto na área da Educação quanto nas áreas específicas de atuação do cargo, bem como para que o envio dos títulos ocorra apenas após a conclusão da etapa eliminatória do certame.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII, combinado com o art. 188, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de adoção de providências administrativas visando à retificação do Edital nº 01/2026/SEGEP-GCP, que rege concurso público para provimento de cargos de Professor Classe C – Graduações Diversas, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, a fim de adequar os critérios da prova de títulos e o momento procedimental destinado à apresentação da documentação acadêmica.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 14 de janeiro de 2026.

**CLÁUDIA DE JESUS**  
**DEPUTADA ESTADUAL**

## JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente Indicação se justifica pela necessidade de adequação do Edital nº 01/2026/SEGEP-GCP, especialmente no que se refere às regras da prova de títulos, que atualmente restringem a pontuação de pós-graduação exclusivamente à área da Educação, excluindo títulos obtidos nas áreas específicas de atuação dos docentes, como Letras, Linguística, Artes, Geografia, História, Matemática, entre outras.

Tal limitação desconsidera a pertinência direta entre a formação acadêmica específica e as atribuições do cargo de Professor Classe C, uma vez que o aprofundamento científico na área da disciplina a ser ministrada constitui elemento essencial para a qualificação técnica do profissional, atendendo de forma mais adequada à finalidade do concurso público, que é a seleção dos candidatos mais aptos ao exercício da docência.

Além disso, o edital estabelece a obrigatoriedade de envio dos títulos em momento anterior à conclusão das etapas eliminatórias, apesar de a prova de títulos possuir natureza exclusivamente classificatória, o que impõe ônus desnecessário aos candidatos e cria restrições indevidas, especialmente àqueles que ainda se encontram em fase de conclusão de cursos de pós-graduação.

Cumpre destacar que a prova de títulos não possui caráter eliminatório, razão pela qual a exigência de envio antecipado da documentação acadêmica não se mostra razoável nem proporcional, devendo tal etapa ocorrer somente após a definição dos candidatos aprovados nas fases eliminatórias do certame.

Diante do exposto, entende-se necessária a retificação do Edital nº 01/2026/SEGEP-GCP para que sejam considerados, para fins de pontuação, títulos de pós-graduação tanto na área da Educação quanto nas áreas específicas de atuação do cargo, bem como para que o envio dos títulos seja realizado exclusivamente após a conclusão da etapa eliminatória, assegurando maior racionalidade, isonomia e adequação aos princípios que regem a Administração Pública.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 14 de janeiro de 2026.

**CLÁUDIA DE JESUS**  
**DEPUTADA ESTADUAL**



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Jesus, Deputado(a) Estadual**, em 14/01/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0652162** e o código CRC **7945D57D**.

Referência: Processo nº 100.451.000001/2026-38

SEI nº 0652162

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)